

Bruxelas, 17 de setembro de 2018
(OR. en)

12220/18

**Dossiê interinstitucional:
2018/0286 (NLE)**

**AGRI 426
AGRIORG 73
AGRIFIN 95**

NOTA PONTO "A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Conselho
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 1370/2013, que determina medidas sobre a fixação de certas ajudas e restituições relativas à organização comum dos mercados dos produtos agrícolas, no respeitante à limitação quantitativa da compra de leite em pó desnatado – Adoção

1. Em 16 de julho de 2018, a Comissão transmitiu ao Conselho a proposta em epígrafe, baseada no artigo 43.º, n.º 3, do TFUE¹.
2. O Comité Especial da Agricultura analisou a proposta, tendo podido aprová-la na reunião de 17 de setembro de 2018. A Letónia e Portugal manifestaram a intenção de se oporem à adoção da proposta, ao passo que a Lituânia manifestou a intenção de se abster na votação².
3. À luz do exposto, o Comité Especial da Agricultura convida o Conselho a adotar, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, o projeto de regulamento do Conselho, constante do documento 12219/18, após ultimação jurídico-linguística.

¹ Documento 11232/18.

² A Dinamarca tem uma reserva de análise parlamentar (que deverá ser retirada em 5 de outubro de 2018).